

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

Objeto: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento da população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE e Diário Oficial da União e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO/TOTAL POR LOTE**.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Edson Bonetti**, designados pela Portaria Nº. 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 04 de fevereiro de 2022 até as 08h00min do dia 15 de fevereiro de 2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de fevereiro de 2022, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 15 de fevereiro de 2022, às 08h30min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 11/2022- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 920134

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “e-licitações” constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 – Em caso de dúvidas quanto as especificações técnicas, quantitativo dos produtos a serem adquiridos, deverá ser entrado em contato com o Departamento Municipal de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas

relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento da população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (**licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br**), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão verificadas a disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município.

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 920134.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com a marca ofertada, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os

memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos produtos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na “Sessão Pública”, valem os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas” ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado (quando se tratar de equipamento, deverá conter o **modelo** do respectivo bem ofertado);

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 12 (doze) meses consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo. OBS: a empresa deverá cadastrar proposta para todos os itens do respectivo lote ao qual está interessada.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “acesso identificado” no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.** Lembrando que o valor ofertado para o respectivo lote deve ser divisível pelo quantitativo, bem como só serão contratados valores divisíveis por até no máximo duas casas decimais após a vírgula. Os valores ajustados na proposta não podem

serem superiores ao seu respectivo último lance.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 – **O proponente deverá cadastrar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil.**

OBS: Lembrando que a presente licitação trata-se de aquisição no lote, sendo assim, ao cadastrar a proposta o preço deve ser para aquisição total no lote. Portanto solicita-se que seja tomado cuidado em relação aos quantitativos, para evitar desclassificações das propostas em decorrência de preços inexequíveis.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 – Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico.

11.3.1 – O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 – Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 – Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.
14.13 - Alvará da Vigilância sanitária local, da sede da proponente, vigente, autenticado;

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

16.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

16.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

16.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

16.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.

16.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de **12 (doze) meses da data de sua assinatura**.

16.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

16.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

17 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação,

com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;

17.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

18 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

19 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

19.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

20 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

20.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação

20.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

20.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

20.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

20.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

21.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

22.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

22.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no endereço indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na autorização de compra emitida por este Município.

22.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.

22.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

23 - DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

23.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

23.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.4 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

23.5 - Até a assinatura da ata de registro de preços, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

23.6 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de fevereiro de 2022.

JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL

DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

ANEXO I – TERMO DE REFÊRENCIA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022**

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento da população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento de Saúde:

LOTE	ITEM	CDG	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	11630	10	UN	Abridor de boca adulto – material: silicone atóxico, possui orifício central para fio dental. Autoclavável à 135°C. Validade: 5 anos.	16,00	160,00
	2	15092	10	UN	Abridor de boca infantil – material: silicone atóxico, possui orifício central para fio dental. Autoclavável à 135°C Validade: 5 anos.	12,00	120,00
TOTAL PARA O LOTE 01						280,00	
02	1	11736	80	UN	Ácido fosfórico a 37 % (2,5 ml) – Ataque ácido em gel-seringa para esmalte e dentina contendo 2,5ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	3,40	272,00
TOTAL PARA O LOTE 02						272,00	
03	1	15093	20	UN	Kit acabamento e polimento de resina 8090CA	79,00	1.580,00
TOTAL PARA O LOTE 03						1.580,00	
04	1	15094	20	UN	Adesivo: primer e adesivo em um só frasco; Solvente à base de água e álcool: não evapora como a acetona; Alto rendimento: o frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações; Menor espessura de película, em torno de 7 µm, resulta em uma melhor adaptação de restaurações indiretas; Sistema adesivo com nanotecnologia contém cargas que proporcionam uma excelente adesão à dentina e ao esmalte; Adesivo com 10% em peso de carga (nano partículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Em virtude do pequeno tamanho da carga, não é necessário agitar o frasco antes do uso; Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória; Frasco com tampa “flip top”: evita	139,90	2.798,00

					desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Frasco com 6g de adesivo. Validade mínima de 02 anos da data de entrega		
TOTAL PARA O LOTE 04						2.798,00	
05	1	11633	5	UN	Afastador minessota	46,00	230,00
	2	11744	20	UN	Aplicador para dycal duplo reto em aço inoxidável	20,00	400,00
TOTAL PARA O LOTE 05						630,00	
06	1	11637	12	LT	Água oxigenada (peróxido de hidrogênio a 3%) 10 vol. com 1000ml (01 litro). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	8,90	106,80
TOTAL PARA O LOTE 06						106,80	
07	1	15095	20	CX	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 27G longa confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	56,00	1.120,00
	2	15096	100	CX	Agulha gengival descartável para uso exclusivo odontológico 30G curta confeccionada em aço inoxidável, siliconada e tri biselada, embalada individualmente com lacre em plástico resistente, em caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	56,00	5.600,00
TOTAL PARA O LOTE 07						6.720,00	
08	1	15097	10	UN	Alavanca apical reta heidbrink nº1 em aço inoxidável	60,00	600,00
	2	15098	10	UN	Alavanca apical reta seldin adulto nº 2 em aço inoxidável	60,00	600,00
	3	15099	10	UN	Alavanca apical reta seldin infantil em aço inoxidável	60,00	600,00
	4	15100	10	UN	Alavanca Burger periotomo flexível reto e extrator de raiz em aço inoxidável	60,00	600,00
	5	11643	10	UN	Alavanca seldin reta em aço inoxidável	60,00	600,00
	6	11642	10	KIT	Alavanca Seldin apical adulto trinks em aço inoxidável (Kit com 3 unidades)	180,00	1.800,00
TOTAL PARA O LOTE 08						4.800,00	
09	1	11644	100	LT	Álcool etílico 70° frasco com 1.000 ml (01 litro). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	17,00	1.700,00
TOTAL PARA O LOTE 09						1.700,00	
10	1	12764	100	CX	Anestésico - Cloridrato de Lidocaína a 3 % com vaso - com hemitartrato de norepinefrina, embalagem com 50 tubetes de 1,8 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	100,00	10.000,00
	2	13370	50	CX	Anestésico cloridrato de Articaina com epinefrina 4% (caixa com 50 tubetes). Validade mínima de 02 anos da data de entrega	205,00	10.250,00
	3	15101	30	CX	Anestésico lidocaína 2% + epinefrina embalagem com 50 tubetes de 1,8ml e validade mínima de 02 anos da data de entrega.	115,50	3.465,00

	4	15102	40	PT	Anestésico Tópico gel (12 g) - Benzocaína 200mg/g, pote c/12 g, sabores variados. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	14,00	560,00
TOTAL PARA O LOTE 10						24.275,00	
11	1	15103	20	LT	Antisséptico bucal contém 0,12% de digliconato de clorexidina e é reconhecido no mercado como um excelente antisséptico. Auxilia na eliminação de germes que causam mau hálito, gengivite, placa bacteriana e na prevenção de doenças gengivais. Altamente eficaz. Sabor Hortelã. Válvula tipo pump. Antisséptico 0,12%. Sem álcool. Evita irritação da mucosa. Com 1000ml e validade mínima de 02 anos da data de entrega.	39,99	799,80
TOTAL PARA O LOTE 11						799,80	
12	1	11741	2	UN	Aparelho amalgamador. Aparelho misturador de capsulas de amalgama pre-dosificadas, baixo nível de ruído com ajuste de memória do tempo a ser selecionado p/cada mistura. Painel digital de fácil comando com tampa protetora transparente para melhor visualização. Garantia de 12 meses.	1.590,00	3.180,00
TOTAL PARA O LOTE 12						3.180,00	
13	1	11742	2	UN	Aparelho fotopolimerizador. Bateria recarregável, Conforto no manuseio; Movimentos mais livres, precisos e leves; Potência ideal para todos os tipos de resina, garantindo uma melhor qualidade do trabalho executado. Transmissão de luz é feita através de uma fibra coerente. Aparelho sem fio. Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente. LED de alta potência e intensidade luminosa - 1200 mW/cm2. Controle de operações no corpo do aparelho, permite o ajuste dos tempos de fotoativação, 3 modos programáveis de aplicação (Rampa - Contínuo - Pulsado). Sinal sonoro a cada 5 segundos. Sistema inteligente de desligamento automático. Resistente e de fácil higienização. Base de descanso com carregador de bateria. Alimentação Ve: 100-240 V- 50/60 Hz. Frequência 50/60 Hz. Comprimento de onda 420 nm - 480 nm. Programas: Contínuo, rampa e pulsado. Timer 5,10,15 e 20 segundos. Peso líquido 0,39 kg. Peso bruto 0,98 kg. Base carregadora. Garantia: 12 meses.	1.120,00	2.240,00
TOTAL PARA O LOTE 13						2.240,00	
14	1	11649	30	PCT	Babador odontológico descartável impermeável (pacote com 100 unidades)	20,00	600,00

	2	11750	20	PCT	Gorro Cirúrgico descartável branco sanfonado c/ elástico, tipo touca. Pct c/100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	25,00	500,00
TOTAL PARA O LOTE 14						1.100,00	
15	1	15104	10	UN	Bandeja inox lisa 23x13x1,5 cm	45,00	450,00
TOTAL PARA O LOTE 15						450,00	
16	1	15105	20	CX	Bicarbonato de sódio p/ profilaxia, granulação extrafina – caixa com 15 envelopes de 40 g. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	48,00	960,00
	2	13371	10	UN	Cariostático 12% frasco com 10ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	38,00	380,00
	3	14634	20	UN	Cariostático 30% frasco com 10ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	38,00	760,00
TOTAL PARA O LOTE 16						2.100,00	
17	1	14639	2	UN	Bomba de vácuo com capacidade para até 02 consultórios simultaneamente. Tecnologia: sistema automático de descarga de resíduos diretamente ao esgoto; pré-lavagem automática no filtro coletor; turbina com dimensionamento para alto rendimento. Temporizador de varredura: sistema que ao colocar o suctor no suporte da unidade auxiliar, a sucção permanece por aproximadamente 15 segundos a fim de limpar toda a tubulação interna. Este dispositivo poderá ser ativado durante a instalação do equipamento ou posteriormente. Turbina completa em liga de bronze. Filtro coletor de detritos na entrada da sucção com abertura superior, evitando o contato com os resíduos, tornando-o prático, eficiente e de fácil limpeza. Filtro de entrada de água. Protetor térmico intermitente. Protege o motor e o circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa. Motor com eixo central em inox. Gabinete (opcional) em aço fosfatizado com pintura em poliuretano. Com garantia mínima de 12 meses.	4.700,00	9.400,00
TOTAL PARA O LOTE 17						9.400,00	
18	1	11745	30	UN	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 25 mm	65,00	1.950,00
	2	12770	30	UN	Broca Cirúrgica Zecria FG Carbide JET tem um formato de tronco-cônico, altamente cortante e sua ponta ativa reta produz superfície de corte mais lisa e regular. 28 mm	65,00	1.950,00
TOTAL PARA O LOTE 18						3.900,00	
19	1	15106	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011.	15,00	300,00
	2	15107	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1011HL.	15,00	300,00

3	15108	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1012.	15,00	300,00
4	15109	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1012 HL.	15,00	300,00
5	15110	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013.	15,00	300,00
6	15111	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1013HL.	15,00	300,00
7	15112	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1014.	15,00	300,00
8	15113	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1014HL.	15,00	300,00
9	15114	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1015.	15,00	300,00
10	15115	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1015HL.	15,00	300,00
11	15116	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1016.	15,00	300,00
12	15117	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1016HL.	15,00	300,00
13	15118	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1023.	15,00	300,00
14	15119	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1033.	15,00	300,00
15	15120	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1034.	15,00	300,00
16	15121	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1045.	15,00	300,00
17	15122	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1046.	15,00	300,00
18	15123	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 1190.	15,00	300,00
19	15124	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 2135F.	15,00	300,00
20	15125	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 2135FF.	15,00	300,00
21	15126	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 2200.	15,00	300,00
22	15127	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3017.	15,00	300,00
23	15128	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3034.	15,00	300,00

	24	15129	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3070.	15,00	300,00
	25	15130	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3118F.	15,00	300,00
	26	15131	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3118FF.	15,00	300,00
	27	15132	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3168F.	15,00	300,00
	28	15133	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3168FF.	15,00	300,00
	29	15134	20	UN	Broca estéril pontas diamantadas alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3195F.	15,00	300,00
	30	15135	20	UN	Broca estéril ponta diamantada alta rotação, inoxidável, blister individual, estéril tamanho nº 3195FF.	15,00	300,00
TOTAL PARA O LOTE 19						9.000,00	
20	1	15136	20	UN	Broca carbide esférica, estéril nº3	9,40	188,00
	2	15137	20	UN	Broca carbide esférica, estéril nº 4	9,40	188,00
	3	15138	20	UN	Broca carbide esférica, estéril nº 6	9,40	188,00
	4	15139	20	UN	Broca carbide esférica, estéril nº 8	9,40	188,00
TOTAL PARA O LOTE 20						752,00	
21	1	11660	20	UN	Brunidor duplo para uso odontológico. Com formato específico para ser utilizado em escultura da anatomia oclusal. Linha: Millennium (oitavado) Aço inox. Autoclavável, nos tamanhos nº 4 e 21.	17,50	350,00
TOTAL PARA O LOTE 21						350,00	
22	1	15140	10	UN	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PB: Caneta alta rotação, rolamento cerâmico, velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, 03 ou mais furos, troca de brocas: botão de pressão (pb): conexão 2 furos, cabeça padrão. OBS: caneta de alta rotação com encaixe bordem e sistema press boton de troca de brocas automático, extra ou super torque com baixo nível sonoro (db) 69; confeccionada em alumínio adonisado, ou metal cromado, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas, sistema de refrigeração por spray triplo ou mais, rotação (rpm) 0 a 420.000, rolamentos de cerâmica. Registro na ANVISA e assistência técnica autorizada na região Sudoeste do Paraná ou próximo a Região de Francisco Beltrão/PR.	950,00	9.500,00
TOTAL PARA O LOTE 22						9.500,00	
23	1	1882	300	UN	Cápsulas de Amálgama- teor de prata, liga + mercúrio 01 Porção. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	2,90	870,00
	2	1884	500	UN	Cápsulas de Amálgama- teor de prata, liga + mercúrio 02 Porções	4,40	2.200,00

					Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
	3	14633	500	UN	Cápsulas de Amálgama teor de prata, liga + mercúrio 03 Porções. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	5,98	2.990,00
TOTAL PARA O LOTE 23						6.060,00	
24	1	2191	30	KIT	Cimento a base de ionômero de vidro autopolimerizável ART, de presa química, com elevada resistência adesiva e liberação de flúor. Apresentação: 1 frasco de pó (10g); 1 frasco liq ácido poliacrílico (8g); 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	88,00	2.640,00
TOTAL PARA O LOTE 24						2.640,00	
25	1	15141	20	UN	Cinzel Alexander 4mm nº1 em aço inoxidável	122,00	2.440,00
TOTAL PARA O LOTE 25						2.440,00	
26	1	15142	20	UN	Coltosol restaurador provisório, pronto para uso, livre de eugenol que endurece rapidamente na boca ao contato com a saliva. Possui grande aderência garantindo bom isolamento marginal. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	25,00	500,00
TOTAL PARA O LOTE 26						500,00	
27	1	11747	10	UN	Contra-ângulo: baixa rotação, relação transmissão: transmissão 1:1, troca de broca: trava lt,fg, refrigeração: s, refrigeração, tipo cabeça: cabeça padrão, aplicação: motor pneumático. Obs: com as seguintes características mínimas: com refrigeração externa ao corpo, acoplável ao micromotor com sistema intra onde o torque e a rotação são transmissão 1:1. Corpo em alumínio anodizado ou metal cromado, giro livre de 360° sobre o micromotor, trava da broca por lamina de aço e adaptar-se à todas as brocas e materiais de uso em baixa rotação, a angulação da cabeça do contra-ângulo favorece a pega durante os procedimentos, evitando a movimentação desnecessária da mão do dentista com spray externo ao corpo, rotação: 5.000 a 20.000 rpm. Autoclavável: 135 ° c; peso: 90 gramas, ruído: 70 dbs, acoplamento intramatic. Registro ANVISA e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/Pr.	975,00	9.750,00
TOTAL PARA O LOTE 27						9.750,00	
28	1	2177	30	CX	Cunha interdental de madeira, produzidos com madeira especial, geometria simétrica e ângulos agudos, possuem rebaixo na extremidade, que facilita o manuseio com a pinça, sem farpas.	35,00	1.050,00

					Embalagem tipo pente não colorida. Caixa com 100 unidades		
TOTAL PARA O LOTE 28						1.050,00	
29	1	15143	10	UN	Cureta Mc call para raspagem em aço inoxidável 13/14	60,00	600,00
	2	11672	10	UN	Cureta Mc call para raspagem em aço inoxidável 17/18	60,00	600,00
	3	15144	10	UN	Cureta foice Mc call para raspagem em aço inoxidável 17/18	60,00	600,00
TOTAL PARA O LOTE 29						1.800,00	
30	1	388	20	UN	Dedeira de Borracha Para Amálgama	9,50	190,00
TOTAL PARA O LOTE 30						190,00	
31	1	15145	10	UN	Escavador duplo de dentina em aço inoxidável nº 11,5	17,55	175,50
	2	15146	10	UN	Esculpidor Discoide Cleoide em aço inoxidável	18,40	184,00
TOTAL PARA O LOTE 31						359,50	
32	1	11674	50	UN	Escova de Robson - fabricada em cerdas de nylon ultra flexível com maciez capaz de penetrar cerca de 1 a 4 mm dentro da gengiva, sem causar trauma- cerdas macias/soft em corte plano p/profilaxia dental. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	5,75	287,50
	2	11675	50	UN	Escova dental adulto – cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo, contendo 34 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 17 a 19 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual.	2,50	125,00
	3	11676	1.000	UN	Escova dental infantil – cerdas de nylon macias, c/ 3 fileiras de tufo contendo 28 tufo, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, medindo entre 14 a 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada com capa protetora individual.	2,00	2.000,00
TOTAL PARA O LOTE 32						2.412,50	
33	1	11679	100	UN	Espelho bucal plano nº 5 indicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, única, nítida e sem fantasmas ou sombras, espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano do espelho, como no caso do espelho comum.	14,00	1.400,00
TOTAL PARA O LOTE 33						1.400,00	
34	1	11677	20	UN	Espátula de resina de titânio nº 1 modelo Thompson	75,00	1.500,00
	2	15147	20	UN	Espátula de resina de titânio nº 6 modelo Thompson	75,00	1.500,00
TOTAL PARA O LOTE 34						3.000,00	
35	1	2183	20	CX	Esponja hemostática de colágeno hidrolisado liofilizada 1x1x1cm- absorvível - caixa com 10 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	65,00	1.300,00

TOTAL PARA O LOTE 35							1.300,00	
36	1	15148	10	UN	Extrator de raiz cabo médio (saca raiz) em aço inoxidável	177,00	1.770,00	
TOTAL PARA O LOTE 36							1.770,00	
37	1	11683	40	CX	Fio agulhado de nylon 4.0 45 cm agulha triangular cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	60,00	2.400,00	
	2	14635	40	CX	Fio agulhado seda trançada preta odontológica não reabsorvível – FIO USP 4/0 45 cm Agulha 17mm ½ de círculo tipo cortante cx com 24 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	62,40	2.496,00	
TOTAL PARA O LOTE 37							4.896,00	
38	1	11682	100	UN	Fio dental, com 25 metros confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	2,45	245,00	
	2	13374	100	UN	Fio dental, com 100 metros confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	3,90	390,00	
	3	15149	10	UN	Fio dental, com 500 metros confeccionado em resina termoplástica com aromatizante, lubrificado com cera natural, em estojo individual de polipropileno, com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiar. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	18,00	180,00	
TOTAL PARA O LOTE 38							815,00	
39	1	11749	20	UN	Fixador odontológico para processo manual feito em tanque de revelação. Destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). Apresentação: frasco com 475ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	36,00	720,00	
TOTAL PARA O LOTE 39							720,00	
40	1	2187	30	FRA	FLUOR GEL - gel de flúor tópico neutro 2% concentração com alta viscosidade, com propriedades tixotrópicas. Apresentação em embalagem tipo frasco plástico contendo 200 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	7,60	228,00	
	2	11706	20	UN	Pasta profilática com flúor, para profilaxia dental bisnaga com 90g.	15,00	300,00	

					Validade mínima de 02 anos da data de entrega		
TOTAL PARA O LOTE 40						528,00	
41	1	15150	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 16	110,00	550,00
	2	15151	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 17	110,00	550,00
	3	15152	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 18R	110,00	550,00
	4	15153	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 18L	110,00	550,00
	5	15154	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 69	110,00	550,00
	6	15155	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 65	110,00	550,00
	7	15156	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 150	110,00	550,00
	8	15157	5	UN	Fórceps Adulto em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 151	110,00	550,00
	9	15158	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 150	110,00	550,00
	10	15159	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 151	110,00	550,00
	11	15160	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 69	110,00	550,00
	12	15161	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 18R	110,00	550,00
	13	15162	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 18L	110,00	550,00
	14	15163	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 16	110,00	550,00
	15	15164	5	UN	Fórceps Infantil em aço inoxidável autoclavável no tamanho nº 65	110,00	550,00
TOTAL PARA O LOTE 41						8.250,00	
42	1	2189	10	KIT	Hidróxido de cálcio p.a. em pó ou cristal: frasco com 10g e embalagem atendendo a legislação vigente para curativos endodônticos, de demora ou como condensador de amalgama. Validade mínima de 2 anos da data de entrega.	8,00	80,00
	2	15165	40	KIT	Hidróxido de cálcio pasta - material radiopaco forrador de cavidade e agente capeador pulpar, exercendo efeito terapêutico na polpa dental. Embalagem com 1 bisnaga de pasta base com 13 g, 01 bisnaga de pasta catalisadora com 11 g e 01 bloco para espatulação. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	55,00	2.200,00
TOTAL PARA O LOTE 42						2.280,00	
43	1	15166	20	KIT	IRM à base de óxido de zinco e eugenol, indicada para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos) e forramento de cavidades. Embalagem contendo: líquido frasco com 15ml e pó frasco contendo 38g. Validade mínima de 2 anos da data de entrega	198,00	3.960,00
TOTAL PARA O LOTE 43						3.960,00	
44	1	15167	10	UN	Jogo de extirpa nervo 25mm sortido - nº 08 a 25	69,00	690,00
TOTAL PARA O LOTE 44						690,00	
45	1	15168	10	UN	Jogo de lima flexofile estéril 21 mm 1ª série	77,00	770,00

	2	15169	10	UN	Jogo de lima flexofile estéril 25 mm 1ª série	77,00	770,00
	3	15172	10	UN	Lima Seldin para osso em aço Inox. Autoclavável.	60,00	600,00
TOTAL PARA O LOTE 45						2.140,00	
46	1	15170	20	KIT	Kit Extrator de raiz cabo oco em aço inoxidável	246,50	4.930,00
TOTAL PARA O LOTE 46						4.930,00	
47	1	1712	10	CX	Lâmina de bisturi nº 12, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	45,00	450,00
	2	15171	10	CX	Lâmina de bisturi nº 15, estéril, confeccionada em aço inoxidável, em embalagem individual e invólucro de alumínio, com abertura em pétala. Descartável, formato anatômico, ajuste firme da lâmina: Caixa com 100 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	53,00	530,00
TOTAL PARA O LOTE 47						980,00	
48	1	11751	20	UN	Lubrificante para equipamento odontológico de alta e baixa rotação, apresentando em sua composição agente bactericida e detergente. Kit contendo tubo com 200 ml de spray lubrificante e 02 pontas para encaixe dos instrumentos. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	30,00	600,00
TOTAL PARA O LOTE 48						600,00	
49	1	14073	5	UN	Lupa articulada de cabeça para dentista fabricada com resina cr-39, com proteção uv e iv, excelente transparência.	388,00	1.940,00
TOTAL PARA O LOTE 49						1.940,00	
50	1	2199	12	CX	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: Grande . Validade mínima de 02 anos da data de entrega	45,00	540,00
	2	2200	150	CX	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: Médio . Validade mínima de 02 anos da data de entrega	45,00	6.750,00
	3	2201	50	CX	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100 Tamanho: Pequeno . Validade mínima de 02 anos da data de entrega	45,00	2.250,00
	4	2198	150	CX	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra caixa/ 100	45,00	6.750,00

					Tamanho: PP (extra pequena) . Validade mínima de 02 anos da data de entrega		
	5	14636	60	CX	Luva para procedimento não cirúrgico a base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio absorvível ambidestra, azul e rosa caixa/ 100 Tamanho: PP (extra pequena) . Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	60,00	3.600,00
TOTAL PARA O LOTE 50						19.890,00	
51	1	387	100	CX	Máscara cirúrgica descartável tripla de alta proteção com elástico e clipe nasal, atóxica, hipoalergênica, barreira bacteriológica, barreira viral, elemento filtrante, isenta de fibra de vidro, boa resistência mecânica. /efb> 95% (eficiência em filtração bacteriana) efv> 98% (eficiência em filtração viral) caixa com 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	45,00	4.500,00
	2	14637	40	CX	Máscara cirúrgica descartável tripla de alta proteção com elástico e clipe nasal, atóxica, hipoalergênica, barreira bacteriológica, barreira viral, elemento filtrante, isenta de fibra de vidro, boa resistência mecânica. /efb> 95% (eficiência em filtração bacteriana) efv> 98% (eficiência em filtração viral) na cor rosa e azul . Caixa com 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	45,00	1.800,00
	3	15173	40	CX	Máscara cirúrgica N 95 Classe: N95 / PFF2.S. Formato anatômico confortável. Com clipe nasal e abertura asséptica, com duas bandas de elástico na cor branca. Hipoalergênica e atóxica.Tamanho: Único. Validade: 5 anos. - Peça Semifacial Filtrante para Partículas). - Eficiência mínima de filtração de 95% e filtração superior à das máscaras cirúrgicas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega. Caixa com 50 unidades.	150,00	6.000,00
TOTAL PARA O LOTE 51						12.300,00	
52	1	15174	20	UN	Matriz de aço inox 5 mm em aço inoxidável, lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo tofemire, que permite adaptação cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação.	2,50	50,00
	2	15175	20	UN	Matriz de aço inox 7 mm em aço inoxidável, lisa, resistente a deformação para uso em porta matriz tipo tofemire, que permite adaptação cervical sem sofrer	2,75	55,00

					deformação em sobrecarga de condensação.		
TOTAL PARA O LOTE 52						105,00	
53	1	15176	50	FRA	Micro aplicadores de uso odontológico, descartáveis 02 pontas de dobra de tamanho fino e médio ou regular. Cada frasco deve conter 100 aplicadores composto de polipropileno e fibras de nylon. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	21,00	1.050,00
TOTAL PARA O LOTE 53						1.050,00	
54	1	10814	10	UN	Micromotor intra com refrigeração: caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração interna, rotação: cerca de 5.000 a 20.000 rpm. obs: com as seguintes características mínimas: spray interno e externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado ou metal cromado, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Conexão tipo borden (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui (sistema de reversão) anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação no sentido horário e anti horário; baixo nível de ruído; autoclavável até 135° c; ruído 70 dbs. Registro anvisa e assistência técnica autorizada na região sudoeste do Paraná ou próximo a Francisco Beltrão/PR.	950,00	9.500,00
TOTAL PARA O LOTE 54						9.500,00	
55	1	11731	15	UN	Sindesmótomo Duplo é fabricado em aço inoxidável e conta com cabo oitavado, facilitando o manuseio em procedimentos cirúrgicos odontológicos. Autoclavado, garantindo a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente.	45,00	675,00
TOTAL PARA O LOTE 55						675,00	
56	1	14072	15	UN	Paramonoclorofenol canforado é utilizado como antisséptico, sendo empregado como medicação intracanal (curativo de demora) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	8,00	120,00
TOTAL PARA O LOTE 56						120,00	
57	1	2206	10	UN	Óculos de proteção com armação e hastes reguláveis em plástico, visor transparente anti embaçante confeccionado em policarbonato, com lentes anti - riscos, fabricado de acordo com a norma	25,00	250,00
TOTAL PARA O LOTE 57						250,00	
58	1	15177	20	UN	Óleo lubrificante para baixa e alta rotação em embalagem pressurizada (spray), baixa viscosidade, elevado grau de	39,90	798,00

					pureza, com ação degermante profilática, isento de cfc validade mínima de 02 anos da data de entrega		
TOTAL PARA O LOTE 58						798,00	
59	1	15178	30	UN	Papel carbono para articulação para averiguação do equilíbrio oclusal e ajustes de restauração, feito de folha especial de dupla face na cor azul / vermelho super fino c/ 12 fls. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	12,90	387,00
TOTAL PARA O LOTE 59						387,00	
60	1	11707	10	UN	Pastilhas indicadoras de placa c/120. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	25,00	250,00
TOTAL PARA O LOTE 60						250,00	
61	1	15179	8	CX	Película radiográfica intraoral adulto (Caixa c/ 150 unid.) Validade mínima de 02 anos da data de entrega	192,00	1.536,00
TOTAL PARA O LOTE 61						1.536,00	
62	1	14071	3	UN	Peça reta, fixação da broca: através de giro de anel; spray único externo: direcionado para a ponta da broca, garantindo uma refrigeração eficiente na área de trabalho; corpo confeccionado em alumínio anodizado: proporciona peso reduzido (apenas 43 gr); possui camadas de anodização dura, garantindo resistência aos processos de autoclavagem; acoplamento intra (universal): com giro de 360 graus; rotação: até 20.000 rpm; autoclaváveis até 135°C; cores: prata acetinado; acoplamento: intra (universal), com giro de 360 graus; rotação: 5.000 a 20.000 rpm; relação de transmissão: 1:1; peso líquido: 43 gr; peso bruto: 76 gr; brocas: haste tipo 2hp standard; garantia: 1 ano.	780,00	2.340,00
TOTAL PARA O LOTE 62						2.340,00	
63	1	15180	10	UN	Pinça anatômica dente de rato em aço inoxidável.	28,00	280,00
	2	9833	15	UN	Pinça clínica em aço inoxidável	22,00	330,00
	3	15181	10	UN	Pinça kelly curva (hemostática) 14cm em aço inoxidável	49,00	490,00
	4	15182	10	UN	Pinça kelly curva (hemostática) 16 cm em aço inoxidável	59,00	590,00
	5	15183	15	UN	Pinça kelly reta (hemostática) 12cm em aço inoxidável	45,00	675,00
	6	15184	15	UN	Pinça kelly reta (hemostática) 14cm em aço inoxidável	49,00	735,00
TOTAL PARA O LOTE 63						3.100,00	
64	1	11753	20	CX	Pontas de silicone para polimento de resina composta (enhance) caixa com sete unidades sortidas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	89,90	1.798,00
	2	15185	10	UN	Porta agulha mathieu 14 cm em aço inoxidável	50,00	500,00
	3	15186	10	UN	Porta agulha mayo hegar serrilhada com 16 cm em aço inoxidável	40,00	400,00

	4	71	20	UN	Porta amálgama de plástico	20,00	400,00
	5	15187	20	UN	Porta matriz ivory (utilizado na na fixação da banda matriz) em aço inoxidável.	34,50	690,00
TOTAL PARA O LOTE 64						3.788,00	
65	158	11722	3	UN	Posicionador de rx (infantil)	70,00	210,00
TOTAL PARA O LOTE 65						210,00	
66	159	14640	2	UN	Refletor de led para cadeira odontológica.	1.350,00	2.700,00
TOTAL PARA O LOTE 66						2.700,00	
67	1	11754	5	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	625,00
	2	15188	5	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	625,00
	3	15189	5	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	625,00
	4	15190	5	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns,	125,00	625,00

					monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
	5	15191	5	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	625,00
	6	15192	10	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo A3,5 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	1.250,00
	7	15193	5	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo OA3 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	625,00
	8	15194	6	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo C2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-	125,00	750,00

					alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.		
	9	15195	6	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B1 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	750,00
	10	15196	6	UN	Resina composta fotopolimerizável micro híbrida, tipo B2 restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, comportamento estético semelhante ao dente natural e uma excelente resistência ao desgaste e à fraturas com tamanho médio de partículas de 0,5 microns, monômeros de bis-gma, bis-ema, tegdma, udma, vidro de bário-alumino silicato silanizado, com fluorescência e opalescência natural. Seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo. Seringa de 4 gr cores diversas. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	125,00	750,00
TOTAL PARA O LOTE 67						7.250,00	
68	1	376	15	UN	Revelador odontológico para processo manual feito em tanque de revelação. destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intraorais. os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos). apresentação: frasco com 475ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	35,00	525,00
TOTAL PARA O LOTE 68						525,00	
69	1	11726	100	PCT	Roletes de algodão, isentos de amido e cloro nº 1 e nº 2, produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	5,50	550,00

	2	11727	100	PCT	Roletes de algodão, isentos de amido e cloro tipo soft, produzidos com fibras naturais, 100% puro algodão hidrófilo, levemente engomados por intermédio de tratamento especial. Possuem grande poder de absorção e maciez, sendo perfeitos para o uso em tratamento dentário. Comercializados em embalagens plásticas com 100 unidades cada. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	5,50	550,00
TOTAL PARA O LOTE 69						1.100,00	
70	1	11759	20	UN	Selante fotopolimerizável, matizado, contendo 50% em peso de cargas inorgânicas com liberador de flúor, desenvolvido para selar fósulas e fissuras. Composição: Monômero NCO, Nupol Bis GMA, TEGDMA, Penta, N-metil Dietolamina, BHT, Metacrilato de 2_n, Canforoquinona, Cervit T 1000, Bário Silanizado, Fluoreto de Sódio, Cabosil TS 720 e Titanox 3328. - Condicionador Dental Gel: Ácido Fosfórico, Água, Sílica Coloidal e Pigmento Inorgânico. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	55,00	1.100,00
TOTAL PARA O LOTE 70						1.100,00	
71	1	10810	20	UN	Seringa carpule com refluxo. Utilizada para aplicação de anestésias, em aço inoxidável, autoclavável.	90,00	1.800,00
TOTAL PARA O LOTE 71						1.800,00	
72	1	9832	40	UN	Sonda exploradora nº5 em aço inoxidável e autoclavável.	60,00	2.400,00
TOTAL PARA O LOTE 72						2.400,00	
73	1	15197	10	FRA	Spray para teste de vitalidade pulpar (-50 graus) com 200 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	36,00	360,00
TOTAL PARA O LOTE 73						360,00	
74	1	15198	40	CX	Sugador cirúrgico odontológico descartável, para endodontia, indicado para sucção de líquidos irrigadores na endodontia. Embalado individualmente, estéril, deve possuir um cabo suctor em copolímero rígido pré-angulado e pelo menos uma ponta de aspiração fina, sendo uma segunda ponta opcional. Caixa com 40 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	58,00	2.320,00
	2	15199	100	PCT	Sugador odontológico descartável, atóxico utilizado para remoção de líquidos da cavidade oral. Confeccionado com plástico transparente com fio de aço e ponteiros vazada coloridas. Pacote com 40 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	12,00	1.200,00
TOTAL PARA O LOTE 74						3.520,00	
75	1	15200	80	UN	Taça de borracha p/ profilaxia dental. Possuem excelente flexibilidade necessária para obtenção do melhor	2,00	160,00

					desempenho; Validade mínima de 02 anos da data de entrega		
TOTAL PARA O LOTE 75						160,00	
76	1	11735	15	UN	Tesoura cirúrgica ponta curva em aço inoxidável	45,00	675,00
	2	11734	15	UN	Tesoura cirúrgica ponta reta em aço inoxidável	45,00	675,00
TOTAL PARA O LOTE 76						1.350,00	
77	1	11761	10	CX	Tira de lixa para acabamento e polimento de resina composta 1954b, média fina com centro neutro de óxido de alumínio, para inserção na região Inter proximal (caixa com 150 unidades 4mm x 170mm). Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	78,50	785,00
	2	1714	10	PCT	Tira transparente de poliéster, tamanho 10mmx120mmx0,05 mm utilizadas em isolamento de restaurações Inter proximais com resina composta. Embalagem contendo 50 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	4,50	45,00
	3	15201	30	PCT	Tiras de lixa de aço p/amalgama: servem para dar acabamento e polimento nas restaurações dentais de amalgama entre dois dentes, são confeccionadas em aço inoxidável, dimensões: 150mm x 4mm e possuem ótimo acabamento e abrasivo de ótima qualidade. Envelope com 12 unidades. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	10,00	300,00
TOTAL PARA O LOTE 77						1.130,00	
78	1	15202	10	FRA	Tricresol formalina (como curativo de demora) frasco com 10 ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega	7,50	75,00
	2	15203	10	FRA	Vaselina líquida frasco com 100ml. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	7,95	79,50
	3	383	30	UN	Verniz c/ flúor - é um verniz com flúor (5% naf = 2,26% f) para as aplicações tópicas na prevenção da cárie. Sua formulação adesiva, possibilita um contato mais prolongado do flúor com o esmalte dentário, potencializando a ação deste elemento. Validade mínima de 02 anos da data de entrega.	50,00	1.500,00
TOTAL PARA O LOTE 78						1.654,50	

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES	R\$ 234.683,10
---------------------------------------	-----------------------

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de R\$ 234.683,10 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na autorização de compra emitida por este Município.

3.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.

3.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 11/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	CDG	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO (SE HOUVER)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL PARA O LOTE xxx							xxx	

Valor total da proposta: R\$ xxxxxxxxxxxx
(_____).

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 11/2022.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no local indicado pelo Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na autorização de compra emitida por este Município.
O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua

totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

**Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

**Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE

(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 11/2022, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2022, homologado em, firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de Identidade nº. _____ SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais odontológicos, para o atendimento da população do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná., conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 – Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão

Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

3.1.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.11 /2022.

3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 11/2022, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

4.2. O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no local indicado Departamento Municipal de Saúde de acordo com o solicitado na autorização de compra emitida por este Município.

4.3. O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Compra/empenho emitida por este Município.

4.4. Os produtos entregues não deverão ter prazo de validade inferior ao estipulado na descrição no termo de referência e para aqueles que não possuem especificado a validade, a mesma não poderá ser inferior à (06) seis meses, os mesmos deverão apresentar validade impressa na embalagem para comprovação da mesma. Estes deverão estar embalados apropriadamente e em bom estado de conservação, e entregues em sua totalidade conforme especificado na Autorização de Compra/empenho, caso isso não ocorra os mesmos poderão ser rejeitados no ato da entrega ou posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Carla Koerich Ticianeli. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

9.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

9.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas às justificativas da licitante ou Contratadas, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

9.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

9.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do lote na licitação.

10.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

10.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

11.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

12.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

12.2 – Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto desta ata de registro de preços, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação a presente ata de registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta ata de registro de preços nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução da ata de registro de preços documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução da ata de registro de preços, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total da ata de registro de preços, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente da ata de registro de preços, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

A presente ata de registro de preços está vinculada aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2022 – Processo Licitatório nº 16/2022 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,_____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____